



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 13/2025 - ARII/UFAM

PROCESSO SEI Nº 23105.014335/2025-07 - FUA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E
A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA
SUSTENTÁVEL, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI nº ***7440-8 - SSP/AM, CPF nº ***.295.***-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, e a **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL**, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.351.359/0001-88, com sede à Rua Álvaro Braga, 351, Parque 10 de novembro, doravante denominada **FAS**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. **Virgílio Maurício Viana**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da Carteira de Identidade nº ***304 SSP/MG e do CPF nº ***.280.***-34, residente e domiciliado em Manaus/AM.

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** com a finalidade de formalizar o compromisso de alinhar ações de cooperação voltadas à formação em desenvolvimento sustentável, ciência, tecnologia e educação na região amazônica, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.014335/2025-07 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação

correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para o desenvolvimento de projetos em conjunto, nas áreas de educação, meio ambiente, saúde, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, a realização de atividades de extensão, pesquisa aplicada, estágios, eventos e programas de formação continuada, estabelecendo, inclusive, cursos de mestrado e doutorado em desenvolvimento sustentável para colaboradores da FAS junto ao Centro de Ciências do Ambiente da UFAM - CCA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

Habilitar membros de seus corpos técnicos, docente e discente para colaborar com a outra instituição em sua sede, a fim de possibilitar o desenvolvimento de programas de mútuo interesse;

Habilitar o uso de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e informações em programas de mútuo interesse dos membros da outra instituição;

Realizar atividades de Extensão e Pesquisa, viabilizando estágios, visitas técnicas, eventos e outras atividades acadêmicas e socioambientais.

Subcláusula primeira - Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

Subcláusula segunda - Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

Subcláusula terceira - Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Para viabilizar o objeto deste instrumento, a **FUA** envidará esforços, na medida de suas competências, para:

Articular Docentes e Discentes em Projetos comuns;

Facilitar a integração institucional e o uso de espaços acadêmicos, conforme disponibilidade;

Desenvolver propostas acadêmicas para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), conforme demanda identificada pela **FAS**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO SEGUNDO PARTÍCIPE

Para viabilizar o objeto deste instrumento, a **FAS** envidará esforços, na medida de suas competências, para:

Apoiar Projetos e ações de campo em comunidades amazônicas onde atua;

Promover articulação com parceiros e lideranças locais;

Contribuir com dados, experiências e estrutura logística, sempre que possível;

Mapear e indicar colaboradores com interesse em formação acadêmica avançada e apoiar institucionalmente sua participação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira - As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda - Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPEs, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única - As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

Subcláusula primeira - Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula segunda - Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula terceira - A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou

por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPEs deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações serão realizadas por e-mail, sendo consideradas válidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 13 de maio de 2025.

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Sr. Virgílio Mauricio Viana
Superintendente Geral da FAS



Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO MAURICIO VIANA, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso informando o código verificador **2587771** e o código CRC **151A92F3**.

Ratificação: 21/05/25 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.
Processo nº 158139 SEI 23092.007180/2025-31 - COMPRA EMERGENCIAL - INSUMOS ELETROFISIOLOGIA - PCTE SUS G.M.B
Contratado: NUCLEO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 34.761.779/0001-80 R\$ 17.250,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999
Nota de Empenho: 2025NE507407 de 19/05/2025
Autorização: 20/05/25 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.
Ratificação: 21/05/25 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.
Processo nº 158193 SEI 23092.007545/2025-27 - AQUISIÇÃO SOLUÇÃO TAMPONADA DE FORMOL 10% FRASCO COM 500 ML
Contratado: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.807.173/0001-70 R\$ 9.600,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999
Nota de Empenho: 2025NE507470 de 20/05/2025
Autorização: 21/05/25 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.
Ratificação: 21/05/25 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 158192 SEI HCPA 23092.005190/2025-31 - CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA O SISTEMA DE CORREIO PNEUMÁTICO
Contratado: AUTOPROJECTS AUTOMAÇÃO LTDA ME CNPJ: 08.864.655/0001-10 R\$ 263.041,0800
Fundamento Legal: Art. 30, Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 131 Caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 1002000000 1049A001MS Grupo de despesa: 349039 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999 12.302.5113.4086.0043.9999
Autorização: 20/05/2025 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 21/05/2025 por Prof Brasil Silva Neto - Diretor-Presidente
Processo nº 158165 SEI HCPA 23092.006955/2025-51 - RENOVAÇÃO DA ASSINATURA AUAL DA REVISTA SIMPRO ELETRÔNICA
Contratado: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA CNPJ: 52.704.921/0001-39 R\$ 8.807,0000
Fundamento Legal: Art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/16 e Art. 131 inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 1002000000 1049A001MS Grupo de despesa: 349039 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999 12.302.5113.4086.0043.9999
Autorização: 20/05/2025 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 21/05/2025 por Prof Brasil Silva Neto - Diretor-Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO nº 1496003 AO CONTRATO Nº 0738963
Contratada: INSTITUTO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA SAÚDE
CNPJ: 36.655.012/0001-00
Fundamentação legal: Art. 30, caput, da Lei 13.303/16.
Recursos Financ.: FONTE: 8150015275; PROGRAMA DE TRABALHO:123025013408600439999; GRUPO DE DESPESA: 349040; VERBA DE GESTÃO: 83.
Nº do Processo: 149387 SEI HCPA 23092.003180/2022-19
Data da assinatura: 19/05/2025
Empenho: 2025NE500347 de 02/01/2025
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade Prorrogar a vigência do contrato nº 0738963, cujo objeto é a prestação de serviços na farmácia clínica para fornecimento, instalação, licenciamento e suporte à solução de inteligência artificial que integre com o sistema de gestão do HCPA, por mais 12 meses, a partir de 01 de julho de 2025; Os valores serão reajustados no percentual de 5,5299%, conforme: Item 01- Fornecimento, instalação, licenciamento e suporte à solução de inteligência artificial que integre com o sistema de gestão do HCPA. Unidade Mês. Valor Mensal R\$ 1.039,26. Valor Mensal Corrigido R\$ 1.096,73. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivo que não colidirem com as deste TERMO.
Pela Contratante: Prof. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Senhor Henrique Dias Pereira dos Santos CPF: ***.050.500-**.
Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: quarto TERMO DE ADITAMENTO nº 1495345 AO CONTRATO Nº 0506109
Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade - LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08
Fundamentação legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Recursos Financ.: Fonte nº 6153000000; Grupo de Despesa nº 349039-50; Programa de Trabalho nº 10.302.5018.8585.0043.9999.
Nº do Processo: 146003 SEI HCPA 23092.211246/2020-81
Data da assinatura: 19/05/2025
Empenho: 2025NE500247 de 02/01/2025
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 0506109, que tem como objeto a prestação de serviços de ensaios de proficiência vinculados aos exames laboratoriais para SARS-COV-2, por mais 12 meses, a partir de 23 de junho de 2025. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.
Pela Contratante: Prof. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Senhor Francisco Edison Pacifici Guimarães CPF: ***.696.457-**.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Instrumento, publicado no DOU de 18/12/2024, Seção 3, referente ao INSTRUMENTO código 970098, onde se lê: Vigência: 12/12/2024 a 31/12/2029 leia-se: Vigência: 16/12/2024 a 31/12/2029. Onde se lê: Data de Assinatura: 12/12/2024, leia-se: Data de Assinatura: 16/12/2024.

EDITAL CONJUNTO Nº 2/2025
CONCURSO MD/CAPES DE DISSERTAÇÕES E TESES SOBRE DEFESA NACIONAL (CDTDN)

Processo nº 23038.00004554/2024-30
A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, e o MINISTÉRIO DA DEFESA - MD, órgão da administração direta, inscrito no CNPJ sob nº. 03.237.610/0001-25, tornam público o edital do Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) - 2025.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Presidente da CAPES

GUILHERME DA SILVA COSTA-ALMIRANTE DE ESQUADRA
Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

DIRETORIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 - UASG 154003

Nº Processo: 23038.001352/2024-36.
Dispensa Nº 90001/2025. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR.
Contratado: 22.806.341/0001-91 - ACTION IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de empresa especializada para fornecimento de solução de automação e gerenciamento de acervo bibliográfico com acesso web, bem como execução de serviços de implantação e migração, transferência de conhecimentos, com garantia (hospedagem, manutenção e suporte técnico) pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026. Valor Total: R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 21/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção Nº 13, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL, CNPJ: 09.351.359/0001-88. Objeto: alinhar ações de cooperação voltadas à formação em desenvolvimento sustentável, ciência, tecnologia e educação na região amazônica. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 20/05/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Virgílio Mauricio Viana, Superintendente Geral da Fundação Amazônia Sustentável.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: NAIARA PORTUGAL DIAS BICALHO. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 131/2024-S. Firmado em 17/07/2024. Rescindir a partir de 02/05/2025. Assinado em 21/05/2025. NAIARA PORTUGAL DIAS BICALHO - locador e MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - locatária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 12929/2023.
Nº Processo: 23106.129296/2023-61.
Dispensa. Nº 12929/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes em 12/01/2024, visando o apoio da Finattec à execução e ao desenvolvimento do projeto intitulado "Aplicabilidade do software na vigilância e no controle da doença de chagas com ênfase na informatização do fluxo de trabalho entre municípios e gestão regional", oriundo do TED nº 149/2023, celebrado entre o Ministério da Saúde - MS e a Universidade de Brasília - UnB. Vigência: 30/05/2025 a 31/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 450.000,00. Data de Assinatura: 20/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/05/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2025 publicado no D.O de 2025-03-07, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.147.506,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.147.488,19. Onde se lê: Vigência: 28/02/2025 a 18/07/2026. Leia-se: Vigência: 28/02/2025 a 18/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2025).

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.046753/2025-45.
Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e LUCIANO GODOY E RICARDO ZAMARIOLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 35.405.128/0001-10).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTÉ aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 16/05/2025 a 15/05/2030.
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Ricardo Zamariola Junior (representante legal da empresa)
ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.046747/2025-98.
Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e AP PORCELANAS LTDA (CNPJ nº 46.809.304/0001-03).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e

